

# CÂMARA

## MUNICIPAL DA LAPA - PR

### PROJETO DE LEI Nº 06/2026

**Autor: Executivo Municipal**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente a inclusão das Ações 2566 ao Programa 0069; 2567 ao Programa 0062; 2416 e 2563 ao Programa 0067, na Lei Orçamentária Anual 4501/25.

**Protocolado na Secretaria no Dia 14/01/2026.**

**Apresentado em Expediente do Dia 24/02/2026.**

*Encaminhado às Comissões de:*

**Economia, Finanças e Orçamento, em 15/01/2026.**

Documento assinado digitalmente



ACYR HOFFMANN

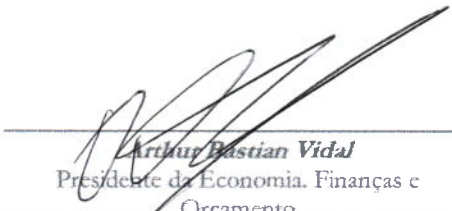
Data: 16/01/2026 14:53:28 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ACYR HOFFMANN**

*Presidente do Poder Legislativo Municipal*

Conforme contido no § 2º do Artigo 67 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

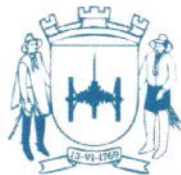
|                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebi o projeto em <u>20/01/2026</u>                                                                                                                                                                                                           | <b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b><br>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador<br><u>PAULO</u><br>Lapa, em <u>20/01/2026</u> .               |
| <br><b>Arthur Bastian Vidal</b><br>Presidente da Economia, Finanças e Orçamento                                                                              | <b>Arthur Bastian Vidal - Presidente da CEFO</b>                                                                                                     |
| Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 25, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo. | Recebido pelo Relator <u>22/01/2026</u> .<br><br><b>Relator</b> |

**Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:**

ARTHUR BASTIAN VIDAL (Presidente)

PAULO CEZAR TURMINA FIGUEIRO (Membro)

FABIANO CORDEIRO (Membro)



# CÂMARA

## MUNICIPAL DA LAPA - PR

### PROJETO DE LEI Nº 06/2026

**Autor: Executivo Municipal**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente a inclusão das Ações 2566 ao Programa 0069; 2567 ao Programa 0062; 2416 e 2563 ao Programa 0067, na Lei Orçamentária Anual 4501/25.

**Protocolado na Secretaria no Dia 14/01/2026.**

**Apresentado em Expediente do Dia 24/02/2026.**

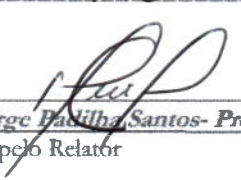
**Encaminhado à Comissão de:**

**Legislação, Justiça e Redação, em 15/01/2026.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ACYR HOFFMANN  
Data: 16/01/2026 14:53:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ACYR HOFFMANN**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 67 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

|                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebi o projeto em <u>20/01/2026</u>                                                                                                                                                                                                           | <b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b>                                                                                                                                                                |
| <br><b>MARIO JORGE PADILHA SANTOS</b><br>Presidente da Comissão de Legislação,<br>Justiça e Redação                                                          | Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador<br><u>MARIO</u><br>Lapa, em <u>20/01/2026</u> .                                                                                      |
| Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 25, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo. | <br><b>Mario Jorge Padilha Santos - Presidente da CLJR</b><br>Recebido pelo Relator <u>20/01/2026</u> . |
|                                                                                                                                                                                                                                                 | <br>Relator                                                                                             |

**Comissão de Legislação Justiça e Redação:**  
MARIO JORGE PADILHA SANTOS (Presidente)  
ARTHUR BASTIAN VIDAL (Membro)  
BRUNO BUX (Membro)